



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - CMA
RETIFICAÇÃO Nº 001/2012

Considerando, que a Câmara Municipal de Anchieta, solicitou a prorrogação das inscrições por mais três dias;

Considerando, as regras da lei municipal nº. 578/2009;

Fica Retificado o Edital 001/2012 – Abertura do Concurso Público:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, no período entre **0 horas do dia 07 de maio de 2012 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de maio de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3.2 – O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, observado código de barras existente no boleto bancário, **até o dia 28 de maio de 2012**, cientes de que pagamentos efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

2.10 – O encerramento das inscrições se dará no dia **25 de maio de 2012 às 23:59:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos)** horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, sendo que o pagamento deverá ser efetuado até o dia **28 de maio de 2012**, cientes de que pagamentos efetuados após a data fixada para término não serão considerados para efeitos de confirmação de inscrição sob qualquer condição ou pretexto.

2.14 - DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.14.1 - Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado, **APENAS PARA 01 (UM) CARGO**, o candidato comprovadamente de baixa renda, amparados(as) pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, ou pela lei nº. 578/2009, que:

- a)** Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b)** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007;



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



c) For doador de sangue, nos termos da Lei nº. 578/2009.

2.14.1.1 – O candidato poderá solicitar isenção de taxa para apenas **01(um) cargo**, sob pena de ter todas suas solicitações **indeferidas**.

2.14.2 – O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos nas **alíneas “a” e “b” do item 2.14.1**, deverá obrigatoriamente preencher, o **Requerimento de Isenção no período de 07 a 09 de maio de 2012**, no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, por meio do aplicativo de inscrição, no qual indicará o **Número de Identificação Social - NIS** atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b”.

2.14.3 – O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrarem na condição estabelecida na **alínea “c” do item 2.14.1**, deverão obrigatoriamente preencher o **Requerimento de Isenção no período de 18 a 22 de maio de 2012**, no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, por meio do aplicativo de inscrição, imprimir uma cópia do requerimento e protocolar na sede da Câmara Municipal de Anchieta – Rua Nancy Ramos Rosa, nº 87, Portal de Anchieta – Anchieta - ES, **no período de 18 a 22 de maio do ano de 2012**, nos dias úteis, no horário de 08h às 17h, **em envelope lacrado**, com menção em destaque, **“ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”**, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

a) Para condição de Doador de Sangue - Comprovar haver doado sangue no mínimo 02 (duas) vezes no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de abertura das inscrições, mediante apresentação de carteirinha de doador ou declaração original expedida pela entidade coletora de sangue, na qual identifique o período de doação de sangue.

2.14.3.1 – Os documentos comprobatórios deverão ser entregues, **em envelope lacrado**, com menção em destaque, **“ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”**, nos dias e horário determinado no item anterior.

2.14.3.2 - O simples protocolo da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta sujeita a análise e deferimento nos termos do Edital 001/2012.

2.14.3.3 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.

2.14.4 - Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

2.15 - A Gualimp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

2.16 - O preenchimento do requerimento de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta sujeita a análise e deferimento nos termos do Edital 001/2012.

2.17 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção, sob as penas da lei, cabendo à Gualimp – Assessoria e Consultoria a análise do atendimento aos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.

2.18 - Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.19 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax e/ou via correio eletrônico.

2.20 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda., observadas as exigências do Edital 001/2012.

2.21 - O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no **dia 23 de maio de 2012**, pela internet, nos endereços eletrônicos www.gualimp.com.br e www.camaraanchieta.es.gov.br.

2.22 - O candidato disporá, unicamente, de 02 (DOIS) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, sendo que após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser enviado até as 23h59min do segundo dia da publicação, considerando-se o horário de Brasília.

2.23 - Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



a) Processar sua inscrição no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, no período **de 23 a 25 de maio de 2012**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do edital nº 001/2012.

2.24 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o Requerimento de Inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público.

Dalva da Matta Igreja
Presidente da Câmara Municipal

Fabiola Ferreira Simões
Coordenadora da Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização do Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228